

LEI Nº 1.636/2008 – DE 16 DE JANEIRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal em Exercício de Água Doce
– SC. Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007, um crédito suplementar no valor de R\$ 672,89 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. O crédito a que se refere o “caput” deste artigo será para utilização dos recursos repassados decorrentes das Transferências do Salário Educação.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623/2007, o elemento de despesa 3.3.90.30.0138.000049/284 - Material de Consumo.

Parágrafo único. A classificação orçamentária será a seguinte:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 - DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.033 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00138.000049/284 - Material de Consumo	R\$ 672,89
TOTAL	R\$ 672,89

Art. 3º. Para atender ao crédito aberto, nos termos do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2007 – Transferências do Salário Educação, no valor de R\$ 672,89 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de janeiro de 2008.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal em Exercício